



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Casa João Hilário Pereira de Lira

RESOLUÇÃO Nº 164/2007

Ementa: Altera o Art. 156 da Resolução 121/92 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 156 da resolução nº. 121/92, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 156. Qualquer vereador poderá solicitar vistas, para estudo, de matérias em debates, sendo-lhe facultado a apresentação de parecer.

§ 1º. Quando o Pedido de Vista ocorrer nas comissões, este será concedido automaticamente ao vereador que o solicitar.

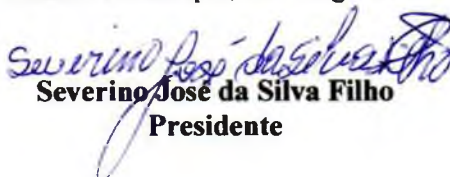
§ 2º. Quando o pedido de Vistas ocorrer na fase de discussão e votação da matéria, este será concedido após a anuência do Plenário que deverá ser consultado pela Presidência, exigindo-se a aprovação da maioria dos membros presentes para concessão.

§ 3º. Em qualquer dos casos o pedido de Vista será concedido pelo prazo de quarenta e oito (48:00) horas, exceto se tratando de matéria com tramitação em caráter de urgência, cujo prazo será de vinte e quatro (24:00) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 16 de agosto de 2007


Severino José da Silva Filho
Presidente

REGISTRADO

Nº 164/2007 Fis. 027 Liv. Resoluções

Em, 17 / 08 / 2007

